LEI MUNICIPAL N.º 458/2006 **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 1.886,76 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 1.886,76 (Um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINCULADO
08.243.0042.2083 – ASEFAM - UNIÃO

33903000000000 – 1002 - Material de Consumo.....	1.226,76
33903900000000 – 1002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	620,00
33903900000000 – 0001 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECAIL.....	**1.886,76**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial e que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINCULADO
08.243.0042.2083 – ASEFAM - UNIÃO

33903000000000 – 1012 - Material de Consumo.....	663,64
33903900000000 – 1012 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	380,00
33903900000000 – 0001 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40,00
TOTAL DA REDUÇÃO:	**1.083,64**

a) – a arrecadação referente o Auxílio Recebido da União, no valor de 463,12 (Quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) e a provável arrecadação até dia 31.12.2006 de 340,00 (Trezentos e quarenta reais) num total de **803,12** (Oitocentos e três reais e doze centavos) – VINCULO 1002 .....**1.886,76**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 22 de Novembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 22 / 11 / 06
A 06 / 12 / 06